Publicado em Placar
Em 27/10/98
Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 2320 de 27 de outubro de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 22.506/98, e o Parecer nº 1622/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da aquisição de materiais/equipamentos destinados à instalação de uma fábrica de confecção de bolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário,

considerando que a Carta Convite nº 523/98, não logrou êxito uma vez que não compareceram interessados ao certame, evidenciando-se manifesto desinteresse dos licitantes,

considerando que a empresa DIL'ROS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS, alheia ao procediemnto licitatório, apresenta documentação e proposta dentro dos preços de mercado,

considerando, finalmente o que faculta o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a aquisição de materiais/equipamentos destinados à instalação de uma fábrica de confecção de bolas, através da empresa DIL'ROS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município